

# MOVIMENTOS SOCIAIS



*Esta seção analisa o conjunto das mudanças introduzidas pelas gestões do governo federal, desde o golpe de 2016, no tocante a legislações e métodos de gestão que aumentam a opressão à maioria da população e, ainda, retiram do orçamento público e do horizonte programas e ações de apoio às camadas mais vulneráveis. Tais mudanças, como as propostas no chamado “pacote Moro”, possuem um mesmo sentido: violador do direito à vida. Este sentido geral está exposto nos protestos dos movimentos sociais que denunciam a desigualdade e a violência, especialmente no caso do assassinato, por asfixiamento, do jovem Pedro Gonzaga, no Rio*

## Economia do terror e espaços de morte

O movimento negro brasileiro tentou, por décadas, explicar à sociedade que chamou extermínio programado por negro. Queria com isso dizer que havia um programa, uma diretriz, uma racionalidade na forma de gestão da vida de negras e negros e no Brasil; queria com isso dizer que o Estado, as empresas, as instituições de regulação e coesão da vida social possuía uma orquestração que de alguma forma planejava a morte ou impedia a vida quem trazia no corpo os signos indicando desumanização.

Tanto na denúncia da violência policial quanto na atitude de um segurança de supermercado, existiria uma mesma intencionalidade, uma mesma razão, quase uma mesma alma a selecionar quem tomará o enquadro, quem tomará tiro e quem será ignorado pela vigilância. Ocorre que ao longo dos anos este enquadramento da realidade pelo discurso do movimento negro passou a agregar um outro determinante além das marcas atávicas: o território.

A pergunta que anima esta reflexão é: que impacto terá para a população negra e periférica a ampliação

das possibilidades nas quais o policial pode lançar mão do direito de matar, proposta pelo pacote “anticrime” do ministro de Jair Bolsonaro, Sérgio Moro?

A atenção às notícias dos últimos dias traz a necessidade de dar o braço a torcer para o que a mobilização negra quer expressar. Como no caso do do jovem Pedro Gonzaga morto asfixiado pelo segurança do supermercado Extra no Rio de Janeiro; e as chacinas que vêm ocorrendo na região metropolitana do Rio de Janeiro; ou o ocorrido em Brumadinho.

Desde que Frantz Fanon observou como o poder atua nas áreas coloniais, desde que Michel Foucault descreveu a forma como este poder preserva a vida de uns e ataca a vida de outros, é inescapável concluir e associar tais fenômenos como característico do tipo de civilização que por aqui se desenvolveu, sobretudo por que os três eventos não são parte do extraordinário do Brasil. Ao contrário, eles são parte de sua rotina, são até mesmo programados, como diria o protesto negro.

Toda esta dinâmica possui uma vinculação à social à

economia, assim como o processo de industrialização passou a impor à sociedade europeia a gestão da vida potencializando as possibilidades de viver, sou seja, fazendo viver, aumentando a longevidade dos trabalhadores, cobrando mais do desempenho dos corpos.

Contudo, foi possível que dentro um mesmo estado-nação, este impulso pela vida tivesse a companhia do impulso por morte dentro de uma compreensão de que era facultado ao Estado dar cabo de algumas populações inteiras, fazendo morrer deixando morrer. Este seria o que Michel Foucault chamou de Biopolítica para os modelos ocidentais de estado-nação. E o que designava a uns a vida ou a morte era exatamente o fator racial a separar as populações.

Mas esta administração de morte e vida respeitava a um código racional que chegou a produzir tecnologias avançadas de sua gestão, poupando os cidadãos da virulência ou da barbárie. E como lembrou Aquile Mbembe, nas margens do Ocidente e do que é considerado estado-nação, e mesmo do que este considera civilização, toda esta tecnologia de gestão da vida não tem importância, todo este código e esta racionalidade não necessariamente vige e a vida e a morte, suas formas de acontecerem política e socialmente não respeitarão qualquer *etiquette*.

Esta passagem da Biopolítica para territórios que ficam além da linha do estado-nação moderno foi nomeada por Mbembe de Necropolítica, um sistema onde a morte ocuparia um lugar central no desenvolvimento dos conflitos políticos, onde a morte é produzida em escala industrial ou em que a morte possui um significado de mensagem política.

Outro autor, Michel Taussig, ao analisar a economia da borracha na região do Putumayo, entre a Colômbia e o Peru, onde índios eram “conquistados” para serem os peões desta atividade, chamou aquela região de “espaços de morte”. Traz no seu livro a seguinte passagem de Sir Edward Grey: “o número de índios mortos, seja pela fome – causada com frequência pela destruição das colheitas em regiões inteiras ou infligida como uma forma de pena de morte a indivíduos que não conseguiram entregar sua quota de borracha –, seja por um as-

sassinato proposital, através de balas, fogo, degolação, chicotadas até a morte e acompanhado por uma variedade de torturas atroz, ao longo desses doze anos, a fim de extrair quatro mil toneladas de borracha, não pode ter sido inferior a trinta mil indivíduos e possivelmente chegou a muito mais.” O autor conta que a mando do dono do seringal, um capataz capturou seis mulheres, três homens e três crianças. Mataram seis outros índios: um menino pequeno, baleado no estômago quando tentava fugir, o cacique, a quem mataram a bala, e três homens e mulheres a quem decapitaram, segurando-os pelos cabelos, enquanto as cabeças eram decepadas com facões. Isto foi feito pelos muchachos, índios armados que trabalhavam para a companhia e se encontravam às ordens do Señor Agüero.”

Qual não é a semelhança das situações e dos raciocínios que a este parágrafo antecede com os fatos recentes que tomam o noticiário brasileiro que tratam de tragédias, chacinas e excesso de violência cometidos por homens fardados?

Para o caso que ocorreu na cidade de Brumadinho, região metropolitana de Belo Horizonte, ele foi antecedido de outro ocorrido nas mesmas condições, duas barragens de dejetos da mineração que estouraram e levaram vidas de trabalhadores da Usina e moradores do entorno. Não se trata de um desastre, nem de resultado de algo mal gerido. Trata-se de um risco assumido pela administração do empreendimento, um fator assumido e previsto cujos custos – perder vidas, pagar indenizações – estavam previstos no orçamento da empresa.

Qual não seria a semelhança da frequência com que acontece as chacinas em todo o território nacional, mas principalmente nas regiões metropolitanas das capitais brasileiras? Estas, sempre associadas a algum tipo de conflitos para solucionar conflitos da economia do tráfico de drogas, ou pela disputa por poder territorial entre o poder oficial dos policiais militares e traficantes de drogas. As chacinas servem como praticamente mensagens trocadas entre lados opostos do conflito por poder econômico e as mortes vêm a ser um epifenômeno de um sistema de trocas econômicas.

Tal não é regularidade destes eventos que eles, quando não são previsíveis, também não chocam se

ao acaso virem a ocorrer. O fato de eles estarem no horizonte só torna flagrante a sua aderência ao sistema, o seu pertencimento a ele, enfim, o seu caráter, harmônico. Homens de farda e homens do tráfico alternando-se entre assassinos e assassinados envolvidos em círculo vicioso de trocas de assassinatos.

Mas isso é possível de compor o horizonte cognitivo com a formação de sujeitos cujas vidas têm valor negociável e trocável por poder territorial, econômico ou estatal. Corpos que podem ser abatidos sem clamor em contrário. É por isso que quando um segurança do Carrefour de Osasco matou um cachorro gerou muito mais comoção do quando um jovem negro Pedro H. Gonzaga, de 19 anos, foi assassinado pelo segurança do supermercado Extra.

A ordenação destes fenômenos está pré-inscrita na formação social do Brasil e sempre prescindiu de uma forma legal-estatal. Todos eles ferem a lei, mas os agentes institucionais sempre dão conta de acomodá-los na ordem diária da vida social, sobre-

tudo no que tange às instituições do judiciário.

É assim que Sérgio Moro justificou a sua proposta de excludente de ilicitude, ampliando as possibilidades legais de policiais matarem: vou apenas dar forma de lei ao que já era acolhido nas decisões do judiciário, disse ele. Pensando pelo lado econômico, este pacote venha atender a demandas inconfessáveis de uma ordem econômica que não ousa se mostrar à luz do dia, mas cujos efeitos são muito sonoros. A desindustrialização e o processo de ampliação do trabalho informal deve ter uma ordem jurídica correspondente à sua própria forma de gestão da vida e da morte.

Foi o que o protesto negro tentou dizer desde quando se reorganizou final da década de 1970, associando violência policial, costumes, desemprego e democracia. É o que ele faz hoje, levando à Comissão Interamericana de Direitos Humanos o pacote “anticrime” do governo de Jair Bolsonaro.

#### PARA SABER MAIS

Foucault, Michel. *Em defesa da sociedade* (Cursos do College de France). Editora Martins Fontes, São Paulo, 2016.

Mbembe, Aquiles. *Necropolítica*. N-1 edições. São Paulo, 2018.

Taussig, Michel. *Xamanismo, colonialismo e o homem selvagem - um estudo sobre o terror e a cura*. Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1993.